



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br
Telefone (69) 3309-6200/6202 - email:convenios@tjro.jus.br

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 16/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, CNPJ nº 01.072.076/0001-95, sediado à Av. Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho/RO, doravante denominada simplesmente **DPE/RO**, neste ato representado por seu Defensor Público Geral do Estado **VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, por meio do presente instrumento, aderir ao **Acordo de Cooperação nº 16/2023**, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e o Município de Candeias do Jamari, para permitir a DPE utilizar a estrutura para atendimento remoto no Fórum Digital no Município de Candeias do Jamari, oportunidade em que se compromete a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas Cláusulas.

Caberá ao TJRO encaminhar, mediante Ofício, as alterações ou atualizações porventura efetivadas no Acordo de Cooperação ulteriores à adesão para implementação pelo aderente, no que couber.

A Instituição aderente se compromete a prestar serviços relativos a suas atividades por meio eletrônico com regularidade, eficiência, urbanidade e de modo contínuo.

Os serviços serão prestados em dias e horários previamente ajustados, competindo ao aderente a capacitação da equipe local para a colheita e envio de documentos, bem como sistemas de videoconferência por si eleito.

A equipe local (estagiários e servidores municipais) será empregada exclusivamente no apoio a realização da videoconferência e envio da documentação por meio eletrônico exigida pela Instituição responsável pelo atendimento.

O TJRO providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário de Justiça Eletrônico.

E por estar de pleno acordo, a DPE/RO assina o presente Termo de Adesão, para que se produza seus efeitos jurídicos e legais.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Victor Hugo de Souza Lima

Defensor Público Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Souza Lima, Usuário Externo**, em 21/02/2024, às 11:02 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3819422** e o código CRC **90263555**.

Referência: Processo nº 0002796-31.2023.8.22.8000